



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 15 de fevereiro de 2022.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 009/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Suplementar está sendo solicitada para disponibilizar, principalmente, a dotação orçamentária necessária para a contrapartida do município no Termo de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), apresentado e aprovado dentro do **Programa Pavimenta RS**, com valor a ser repassado pelo Estado do RS de R\$ 604.144,88 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Por este Termo de Convênio (FPE nº 2021/3942) será feito o recapeamento asfáltico de trecho na Avenida Dr. Ito João Snel, de forma contínua no trajeto compreendido entre a Rua Fernando Ferrari e a Rua Augusto Gärtner, e outros trechos isolados a serem recapeados na via asfaltada até a divisa com o município de Colinas.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05</b>	-	<b>SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	-	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1008</b>	-	<b>EXEC. PAVIM, DE RUAS MUNICIPAIS</b>	
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00</b>	-	Obras e Instalações .....	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre ..... **R\$ 400.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal